

## SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEGOV/MS, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

**PROCESSO N.** 51/003.026/2025

**CONCORRÊNCIA:** 001/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

### ALTERAÇÕES:

**1) Alterar** o subitem 9.2 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

“**9.2.** Os invólucros com as Propostas Técnica e de Preços serão recebidos como segue:

- dia: 18 de março de 2026
- hora: às 08h (horário de MS)
- local: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL - AUDITÓRIO, sito na Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79037-100 (plus code maps - HC6R+2R Campo Grande, MS).”

**2) Alterar** a alínea “a” do subitem 11.7.2 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

“**a)** Currículos com a quantificação e qualificação dos profissionais que serão postos à disposição da linha de atuação, de maneira discriminada, por setor da agência licitante (no mínimo: produção e mídia, atendimento, planejamento, criação de arte e redator).”

**3) Alterar** o subitem 1.1.1 da Cláusula Primeira do Anexo IV – Minuta do Contrato, passando a constar a seguinte redação:

“**1.1.1.** Aplicam-se também a este contrato as disposições da Lei nº 12.232/2010, do Decreto nº 57.690/1966, do Decreto nº 4.563/2002.”

**4) Alterar** o subitem 5.1.16 da Cláusula Quinta do Anexo IV – Minuta do Contrato, passando a constar a seguinte redação:

“**5.1.16.** Comprovar na assinatura desse instrumento, que possuem individualmente, estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados à Contratante, representada, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- a) profissional na área de produção e mídia;
- b) profissional na área de atendimento;
- c) profissional na área de planejamento;
- d) profissional na área de criação – Diretor de arte;
- e) profissional na área de criação – Redator.”

**5) Inserir** o subitem 5.1.16.1 na Cláusula Quinta do Anexo IV – Minuta do Contrato, com a seguinte redação:

“**5.1.16.1.** Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento, na elaboração dos serviços objeto deste Contrato, admitida sua substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal à CONTRATANTE.”

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 18 de março de 2026 (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Auditório IMASUL, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo,  
s/n Parque dos Poderes. (Campo Grande – MS)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2026.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD